

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO COVID-19

**PORTO XAVIER -RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024**



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

ELABORAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Edenize Kletke

Valquíria de Brum Nascimento

Frânia Cleonice Diel

Claudiane Weyh Malikoski

Fabiana Souza da Silva

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Estimativa populacional e ordenamento dos grupos prioritários.....

Quadro 2. Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Portaria CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme Ordenamento Prioritário

LISTA DE TABELAS

Tabela 3. Descrição dos equipamentos

Tabela 4. Descrição dos insumos

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	05
2.	OBJETIVOS	06
2.1	Objetivos Gerais	06
2.2	Objetivos Específicos.....	06
2.3	Grupos prioritarios para campanha	07
3.	GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA.....	15
3.1	Documentos Comprobatórios no Momento da Vacinação	15
4.	VACINAS CONTRA A COVID-19.....	16
4.1	Oxford/AstraZeneca.....	16
4.2	Sinovac (Coronavac)/ Butantan	17
4.3	Johnson & Johnson (Janssen).....	17
4.4	Pfizer	18
5.	RECURSOS MATERIAIS	19
6.	SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	20
7.	CAPACITAÇÃO.....	20
8.	OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO.....	20
8.1	Estratégias de Imunização	21
9.	Transporte.....	25
9.1	Segurança.....	25
10.	COMUNICAÇÃO	25
11.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	26
12.	Gestão de informação	27
12.1	NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO.....	27
12.2	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	28
13.	ENCERRAMENTO DA CAMPANHA.....	28

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

REFERÊNCIAS29

ANEXOS30

ANEXO 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para
vacinação

ANEXO 2 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastro-intestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

A alta transmissibilidade do SARS-CoV-2, associado ao grande potencial de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização como principal estratégia de proteção coletiva e de médio prazo, capaz de dirimir a gravidade da transmissão e, com isso, permitir o retorno do funcionamento social.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Porto Xavier para imunização contra a Covid-19. Trata-se de uma versão preliminar, que acompanhará as atualizações das esferas nacional e estadual.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

2.2 Objetivos específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários.
- Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha.
- Instrumentalizar gestores, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Porto Xavier.

2.3 GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA A CAMPANHA

A Campanha de Imunização contra a Covid-19, após atualização do Plano Nacional de Vacinação, passa a ser desenvolvida em grupos prioritários exclusivamente, sem a existência de fases, como nas versões anteriores. Esses grupos prioritários foram definidos pelo Ministério da Saúde (MS) e estão descritos no quadro 1. Quanto aos profissionais de saúde, todos que estão no Cadastro Nacional de estabelecimentos de saúde (CNES), o município de Porto Xavier seguirá a resolução CIB-RS 25/2021 que ordena esses profissionais conforme a exposição de risco e pode ser vista no quadro 2.

São considerados profissionais de saúde, como colocado no Ofício Circular nº 54/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021, os que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

No entanto, o quantitativo de doses para esse montante de profissionais vai seguir a estratégia definida na resolução da Comissão Intergestora Bipartite, **CIB-RS 25/2021**, que ordena profissionais conforme a exposição de risco e o município não pode modificar o ordenamento proposto. Então especificamente para os Profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial devem no ato da vacinação apresentar documento de identidade e a carteira profissional do respectivo conselho de classe ou outro documento/declaração/certidão emitido pelo Conselho onde o mesmo esteja inscrito, além do comprovante de endereço.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Destaca-se que para obtenção dos dados populacionais foram utilizadas as informações que constam no IBGE 2010 e no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Campanha contra Influenza. Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depender das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Quadro 1 - Estimativa populacional e monitoramento da execução da campanha conforme o ordenamento dos grupos prioritários:

Grupo	Grupos Prioritários	População	Executado
1	Trabalhadores de saúde	280	Sim Portaria CIB-RS 25/2021
2	Pessoas de 90 anos ou mais	29	sim
3	Pessoas de 85 a 89 anos	85	sim
4	Pessoas de 80 a 84 anos	162	sim
5	Pessoas de 75 a 79 anos	254	sim
6	Pessoas de 70 a 74 anos	427	sim

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

7	Pessoas de 65 a 69 anos	550	sim
8	Pessoas de 60 a 64 anos	718	sim
9	Pessoas de 18 a 59 anos	4.100	sim
10	Pessoas com deficiência permanente e comorbidades	980	sim
11	Trabalhadores da educação (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, Ensino Superior e EJA)	250	sim
12	Forças de segurança	15	sim
13	Caminhoneiros	450	sim
	TOTAL	8.300	

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Quadro 2 - Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Portaria CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme Ordenamento Prioritário:

Ordem	Estratos	Observações	Executado
1	Equipes de Vacinadores volantes	Profissionais de Saúde responsáveis pela vacinação de ILPI ou indígenas - ou ainda os primeiros profissionais de Saúde.	sim
2	UTI e CTI Covid-19	Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI.	Não existente em nosso município.
3	Rede de Urgência e Emergência	Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Pronto Atendimento Móvel de Urgência, que inclui os motoristas que atuam em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior,	sim
4	Unidade de internação clínicas para COVID-19	Unidade de internação hospitalar clínica dos diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.	sim

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

5	Ambulatórios exclusivos COVID-19 (ou preferencialmente COVID-19)	<p>Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar para pacientes com COVID-19, ou com sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19, ou com demanda preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte.</p> <p>Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames - swab nasofaríngeo e orofaríngeo - PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.</p>	sim
6	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e Orofaríngeo alocados em Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta da rede assistencial.	sim
7	Ambulatório de demanda espontânea ou Atenção Primária/Atenção Básica	Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de " sintomáticos respiratórios". Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea; ESF – Sentinela exclusivo para atendimento de doenças respiratórias.	sim

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

8	Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossupressos	ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA - uso de medicamentos, por exemplo.	não
9	Áreas não COVID-19 de Hospitais.	Parte geral e clínica.	sim

10	Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19 - incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica - ou seja todos as unidades e postos de saúde.	Área fechada. Todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.	sim
11	Consultórios, laboratórios e farmácias de instituições privadas - profissionais de saúde que realizam coleta de swab e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.	As doses de vacinas serão destinadas aos estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. COLETADORES: os coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo, que realizam a coleta nas instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.	sim

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

12	Profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial	Profissionais de saúde devidamente habilitados para exercício da profissão, os quais deverão no ato da vacinação apresentar no mínimo: Habilitação profissional Documento que comprove o exercício profissional atual.	não
13	Trabalhadores de saúde - realizam ações em saúde sem prestar assistência direta a um paciente, tais como Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde.	Demais trabalhadores de saúde que atuem na vigilância ou gestão em saúde e estejam com cumprimento da carga horária integral presencial e atuação em atividades essenciais.	sim

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS A ETAPAS CAMPANHA.

Seguindo a Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS, não há contra-indicação para vacinação de gestantes, puérperas e lactantes com vacinas Covid-19 em uso no Brasil até o momento. Recomenda-se a vacinação de gestantes pertencentes aos grupos prioritários, principalmente com fatores de risco (comorbidades), mediante condições para que possam tomar uma decisão esclarecida. As mulheres que optarem por não vacinar, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de prevenção contra CoVID-19.

3.1 Documentos comprobatórios no momento da vacinação

Os documentos comprobatórios da população alvo são descritos no Anexo 2 do Plano Nacional (BRASIL, 2021b) (Anexo 2). Casos omissos ou não definidos no Plano Nacional, também são detalhados a seguir.

É de responsabilidade das equipes vacinadoras verificarem, no momento da chegada do usuário no serviço de saúde, a pertinência do usuário solicitante da vacina de acordo com o enquadramento na população alvo, conforme segue:

- 1) Idosos residentes em ILPI: Será solicitado documento que comprove a idade e residência.
- 2) Pessoas com deficiências e institucionalizadas: Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência.
- 3) Trabalhadores da Saúde: documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. No caso de trabalhadores de saúde autônomos, os mesmos devem apresentar habilitação profissional que comprove vínculo ativo no

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

respectivo conselho de classe ou uma declaração do mesmo, sendo esse o documento que comprova o exercício profissional conforme Resolução 25/2021 - SES-RS, 2021).

- 4) Pessoas com 60 anos ou mais: documento que comprove a idade.
- 5) Pessoas com comorbidades: Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SI-PNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. As comorbidades prioritárias estão descritas no **Anexo 1**.

As populações alvo prioritárias dos demais grupos também seguirão os documentos comprobatórios exigidos no Plano Nacional. Os mesmos serão posteriormente descritos em nova atualização do Plano Municipal.

4. VACINAS CONTRA A COVID-19

Existem diversas vacinas que estão em fase de testes. A seguir, listamos os imunobiológicos que encontram-se em etapas mais avançadas do estudo e com maior potencial para produção, descrevendo suas características e necessidades de recursos. A escolha das vacinas a serem disponibilizadas para Porto Xavier será responsabilidade do MS e da Secretaria Estadual de Saúde/RS (SES). Todos os imunobiológicos apresentados exigem 2 doses para garantir a eficácia anunciada por cada fabricante. Da mesma forma, o intervalo mínimo entre as doses é definido pelo fabricante.

4.1 Oxford/AstraZeneca

Origem: Anglo Sueca (vetor viral - vírus geneticamente modificado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Brasil comprou 100 milhões de doses da vacina
- Autorização da Anvisa para fase 3
- Eficácia até 90% em duas doses, mas foi mais eficaz com meia dose. Intervalo 4-12 semanas. Aplicação IM
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais
- Com previsão de registro por Bio-Manguinhos.

4.2 Sinovac (Coronavac)/ Butantan

Origem: Chinesa (vírus inativado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Eficácia até 97% em duas doses - intervalo de 14 dias. Aplicação IM
- Autorização da Anvisa para fase 3.
- Pessoas acima de 18 anos
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.3 Johnson & Johnson(Janssen)

- Eficácia até 98%
- Dose única
- Autorização da Anvisa para fase 3 - iniciada em dezembro
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

4.4 Pfizer

Origem: Americana e Alemã (RNA mensageiro) - Em testes no Brasil (SP e BA):

- Autorização da Anvisa para fase 3
- Descongelamento: 3 horas entre a +2 a +8°C ou 30 minutos acima de 25°C
- Validade:
- Armazenada entre -80 e -60°C: 6 meses
- Após descongelamento: 5 dias em temperatura entre +2 a +8°C ou por 2 horas acima de 25°C
- Após diluição: 6 horas a temperatura entre 2 e 25°C
- Eficácia até 95% em duas doses - 2 doses com intervalo de 21 dias
- Estratégia de vacinação: 1 ultrafreezer para armazenamento dos imunobiológicos nos 2 núcleos de imunizações
- Caixas especiais com gelo seco para transporte
- vacinas podem ficar armazenadas por 15 dias.

Obs.: Relacionado ao armazenamento das vacinas as orientações podem sofrer mudanças de acordo com o Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado RS.

Atualmente, existem 1 unidades de saúde com sala de vacina ativas no município de Porto Xavier, as quais respondem pela rotina de vacinação conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e a multivacinação.

Os laboratórios Pfizer + BioNtech e Moderna indicam a necessidade de **Ultrafreezers** que tem temperaturas de -75°C e -20°C, respectivamente, para conservação dos imunobiológicos. A Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) entrou em contato com instituições de ensino e pesquisa para verificar a disponibilidade destes equipamentos e aguardamos o retorno para organização desse processo.

Tais estratégias deverão ser criteriosamente avaliadas pela Vigilância Sanitária, pelo Núcleo de Imunizações e a Atenção Primária em Saúde do Município, de forma a garantir a qualidade de armazenamento, de aplicação e de registro dos imunobiológicos, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

5. RECURSOS MATERIAIS

A seguir estão descritos os insumos e equipamentos necessários para a realização da campanha de vacinação nos serviços gerenciados pela Prefeitura de Porto Xavier. Alguns desses insumos já estão disponíveis nesses serviços e outros devem ser providenciados junto ao Ministério da Saúde e ao Estado.

Tabela 3 - Descrição dos equipamentos

Equipamentos	Disponibilidade
Computadores com internet	Sala de vacinas
Ar-condicionado	Sala de vacinas
Ultra freezer	1 para Núcleo de Imunizações
Freezer para gelox	1 para Núcleo de Imunizações

Tabela 4 - Descrição dos insumos

Materiais	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	Providencias conforme a necessidade
TERMÔMETRO MÁX/MÍN	Providenciado conforme a necessidade
ALGODÃO - PACOTE	Providenciado conforme a necessidade
MÁSCARA - CAIXAS	Cálculo por profissional
ÁLCOOL 70	Cálculo por profissional
AVENTAL	Cálculo por profissional
CARTEIRA DE VACINA	Conforma população municipal
SERINGA C/ AGULHA 25X6 - 1ml ou 3ml	Conforme transparência COVID do site da Prefeitura Municipal de PORTO XAVIER

*Considerando a imunização de toda população do município, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, dados atualizados 29 de junho de 2021 15:31

6. SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde, os serviços contratualizados e as demais instituições colaboradoras deverão dispor do número de profissionais necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha.

Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação. Por esta razão, o recrutamento de equipes de vacinadores, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é uma atividade crítica e deve ser realizada antes da disponibilidade da vacina. Os mesmos profissionais deverão se organizar, para a vacinação na zona rural do município naqueles casos onde há difícil acesso, e pessoas como por exemplo, acamados dentre outras enfermidades que o impossibilitem de se deslocar até a unidade básica de saúde do município.

7. CAPACITAÇÃO

O núcleo de imunizações ficará responsável pelos cursos e atualizações necessários para capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde e hospitais. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação. As reuniões serão realizadas em datas previamente agendadas e no formato virtual.

8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A campanha de vacinação será distribuída em grupos prioritários e será progressivamente executada nas unidades central de saúde de Porto Xavier. Nesse momento, o Ministério da Saúde definiu a organização em grupos prioritários e não mais em fases. O horário de vacinação será de segunda a sábado, de acordo com o horário de funcionamento de cada serviço, acrescidos de drive-thru. A ampliação de horários e dias de funcionamento de cada serviço, de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e profissionais de saúde habilitados).

8.1 Estratégias de Imunização

A estratégia utilizada será a priorização dos grupos mais suscetíveis ao adoecimento e óbito, bem como a imunização dos profissionais envolvidos diretamente no cuidado aos pacientes diagnosticados com COVID-19, seguidos dos demais profissionais de saúde ativos em serviços de saúde, grupos prioritários e populações-alvo.

Destaca-se que, simultaneamente à campanha de vacinação contra a COVID-19, a sala de vacina da secretaria de saúde irá permanecer com a rotina de imunização, conforme calendários vacinais vigentes no Município.

O cronograma da campanha nos grupos prioritários dependerá diretamente da destinação do imunobiológico pelo MS e SES para o município. Tão logo o município receber as remessas (doses e quantitativos), o cronograma será ajustado, mantendo a prioridade da vacinação da população alvo e grupos específicos, de acordo com os planos Nacional, Estadual de Vacinação e resoluções da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do Estado do Rio Grande do Sul. Por este motivo, os serviços com oferta de vacinas serão disponibilizados à população de forma gradual e de acordo com a quantidade de doses recebidas em cada remessa. Vacinação dos idosos com 60 anos ou mais institucionalizados, pessoas com deficiência institucionalizados, acamados, e profissionais de saúde e pessoas com 75 anos ou mais: A vacinação desse público será realizada por equipes extramuros/volantes. Considerando, bem como drive-thru. A população-alvo desses grupos serão imunizados conforme o seguinte planejamento:

A vacinação de idosos residentes institucionalizados, pessoas com deficiência também institucionalizados e pacientes acamados que fazem parte dos grupos prioritários será realizada pela equipe de vacinação extramuros de cada gerência. Este grupo receberá as primeiras e segundas doses destinadas ao município.

Entre as funções dessa equipe, destaca-se a realização do contato por parte das unidades de saúde para combinar a realização da administração do imunobiológico e digitação das doses administradas no sistema de informação na instituição ou na residência do paciente acamado. Os serviços de saúde (agentes de saúde) deverão enviar o relatório de idosos acima de 75 anos que residem no seu território e organizar em conjunto com a equipe de vacinação extramuros a imunização em domicílio nas residências. Profissionais que atuam nos hospitais serão imunizados no serviço no qual atuam. Em função das remessas feitas por parte do Ministério da Saúde, a prioridade de vacinação será para profissionais assistenciais expostos à contaminação pelo novo coronavírus.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Os serviços que não possuem cadastro e capacitação no SI-PNI serão imunizados pelas equipes de vacinação Profissionais dos Pronto Atendimentos, Unidades de Saúde e dos laboratórios. As doses reservadas para este público serão armazenadas e aplicadas na unidade de referência central do município. A equipe responsável pela sala de vacinas, será a responsável pela definição do cronograma da imunização desses funcionários, devendo organizar uma equipe que se deslocará até os locais para vacinação. Demais profissionais da saúde, que estão descritos no estrato 12 da Resolução CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021. As doses reservadas para este público serão armazenadas e aplicadas nas unidades de saúde elencadas (principalmente no Centro de Saúde do IAPI, zona 5) conforme o quantitativo disponível. No momento da imunização, deverão apresentar os documentos aceitos para comprovação do respectivo grupo, bem como a autodeclaração.

Idosos acima de 75 anos

Os idosos acima de 75 anos e os demais profissionais de saúde serão imunizados nas unidades de saúde de referência e em drive-thru. No momento da imunização, deverão apresentar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários. Esse público, será direcionado para os serviços de saúde ou drive-thru considerando a idade no dia da vacinação, evitando assim, aglomerações e facilitando o funcionamento do serviço.

A cada semana, a estratégia será avaliada e a vacinação seguirá essas definições ou será estendida para todos os dias da semana e para a população idosa de 75 anos ou mais, bem como para profissionais de saúde, até o atingimento da meta e enquanto houver disponibilidade de vacinas.

Unidades de saúde e estratégias de vacinação dos demais grupos prioritários

O quantitativo de unidades de saúde será ampliado de acordo com o recebimento das vacinas. As primeiras unidades que receberão os imunobiológicos farão o trabalho exclusivamente a partir das equipes extramuros, para a vacinação de idosos, acamados e pessoas com deficiências e institucionalizadas. Na sequência, as mesmas serão abertas para a vacinação por demanda espontânea da população alvo na etapa vigente.

Vacinação dos idosos com idade entre 60 e 74 anos

A vacinação desse público será realizada em unidades de saúde de referência, escolhidas considerando a avaliação do espaço físico e a disponibilidade de doses por parte do Ministério da Saúde. Essas unidades serão referência para administração nos idosos entre 60 e 74 anos, bem como para a realização da segunda dose dos pacientes contemplados nos grupos prioritários anteriores. No momento da imunização, os usuários deverão portar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários.

Vacinação de Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades e com deficiência permanente

A vacinação desse público será realizada em unidades de saúde de referência ou drive-thru, escolhidas considerando a avaliação do espaço físico. Essas unidades serão referência para administração da vacina nos pacientes com comorbidades ou com deficiência permanentes. As unidades de referência serão escolhidas após discussão e avaliação com a Atenção Primária à Saúde.

Indivíduos com comorbidades

Serão contemplados nessa etapa os seguintes indivíduos com as comorbidades já descritas, Diabetes Mellitus; hipertensão arterial sistêmica; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC \geq 40);

Observação: Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina ou documento que comprove a comorbidade, que deverá ser apresentado no ato da vacinação.

Nesta etapa também acontecerá a administração da 2ª dose para os grupos prioritários que já estão em tempo de realizá-la.

Próximos Grupos

A partir desse momento será feita a administração das segundas doses dos grupos anteriores. Segundo as informações do Plano Nacional de Imunização, os próximos grupos a serem contemplados são:

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

1. População Privada de Liberdade e Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade: base de dados do Departamento Penitenciário Nacional- Infopen, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;
2. Pessoas em situação de Rua e Pessoas com Deficiência Institucionalizadas - Base do CadSuas, de novembro de 2020;
3. Força de Segurança e Salvamento: dados disponibilizados pelas secretarias de defesa dos estados;
4. Força Armada: Ministério da Defesa, de dezembro de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;
5. Pessoas com Deficiências Permanente Severa: dados do Censo do IBGE, de 2010, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos;
6. Trabalhadores do Ensino Básico e Trabalhadores do Ensino Superior: -Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2019, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos;
7. Caminhoneiros: Base CAGED e ANTT (RNTRC), de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;
8. Trabalhadores Portuários: Base CAGED, ATP e ABTP, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;
9. Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros, Base CAGED, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;
10. Trabalhadores Industriais: Pesquisa Nacional de Saúde, de 2019, e base de dados do CNAE e SESI, de 2020, incluiu indivíduos de 18 a 59 anos

A vacinação desse público será realizada na unidade central de saúde do município que serão divulgadas à medida que as doses forem recebidas.

Vacinação contra Influenza

A Campanha Nacional contra Influenza inicia no dia 12 de abril de 2021, coexistindo com a realização da vacinação da Covid-19. Assim, praticamente todas as unidades de saúde central do município de Porto Xavier disponibilizarão os dois imunobiológicos, facilitando o acesso e a imunização dos grupos prioritários.

9. Transporte

A disponibilização do transporte para imunização na zona rural e acamados será de responsabilidade do setor de transportes da secretaria municipal de saúde do município. Sendo assim a organização diária e otimização do uso destes veículos.

A distribuição dos imunobiológicos para as unidades de referência será feita pela 12º CRS de Santo Angelo-RS. Para essa atividade estarão disponíveis veículos para este serviço.

9.1 Segurança

Para garantir a destinação das doses para os grupos prioritários, se necessário será solicitado o apoio da Brigada Militar do município de Porto Xavier para garantir a segurança do estoque de vacinas na secretaria onde as mesmas estarão armazenadas.

10. COMUNICAÇÃO

As estratégias de comunicação deverão estar direcionadas para os seguintes aspectos:

Apresentar à sociedade a organização da campanha de imunização contra a COVID-19, discorrendo sobre as prioridades, de forma a organizar a população na busca pela vacina.

Divulgar amplamente as Unidades de Saúde referência e demais pontos para a vacinação contra a COVID-19, bem como as etapas da campanha, evitando deslocamentos desnecessários. Orientar quanto aos documentos necessários para a realização da imunização.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Sensibilizar a população em relação às outras vacinas disponíveis na rede de saúde pelo Programa Nacional de Imunizações, informando os locais para administração das mesmas, contribuindo para continuidade dos esquemas vacinais mesmo diante da campanha de imunização.

Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.

Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina.

Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

11. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal e individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

Uma solução tecnológica está sendo desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Um recurso que será colocado à disposição é o QR-Code para identificar o cidadão a ser vacinado. Este deverá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte SUS.

Vale destacar que o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao serviço de saúde sem o seu QR-Code em mãos não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SI-PNI, por meio do CPF e/ ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e, tão logo, avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

Os serviços de vacinação devem organizar o fluxo de acolhimento para os cidadãos que buscam a vacina, a fim de estabelecer uma ordem dos grupos prioritários e de seguimento à vacinação. Os fluxos efetivos estão diretamente associados à satisfação e segurança do paciente e do profissional de saúde.

12. Gestão da Informação

Para a análise e o desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais serão visualizadas a partir do site da prefeitura municipal pelo portal da transparência covid.

A Notificação e Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) deverão

ser realizadas no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a ANVISA e a Coordenação Geral do PNI.

12.1 NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

12.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

O monitoramento da campanha será feito através dos dados extraídos do SI-PNI e de ferramentas próprias para o monitoramento rápido e diário de estoque e doses aplicadas por população alvo. A ferramenta de acesso público para o monitoramento da cobertura vacinal na cidade permite a todos o acompanhamento dos lotes e quantitativos recebidos, bem como as doses aplicadas por local de aplicação e população alvo.

Para a avaliação da efetividade da campanha, o Núcleo de Imunizações fará o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação de cada serviço vacinador previamente cadastrado. Essas informações serão utilizadas para realização dos relatórios de gestão, bem como do relatório final sobre a campanha de vacinação.

Outros indicadores foram apontados no Plano Nacional de Saúde, para o monitoramento e avaliação da campanha (BRASIL, 2021c).

13. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha estava programada para um período de duração de 16 meses, mas isso iria se estender por um período maior. O encerramento se dará à medida que chegarem as doses do Ministério da Saúde. Ou seja, sem previsão de encerramento será conforme a demanda e futuras intervenções governamentais.

REFERÊNCIAS

PREFEITURA DE PORTO XAVIER. Secretaria Municipal de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Primeiro Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Segundo Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Quarto Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS de 15 de março de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 07/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 14/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 25/2021.

ANEXOS

Anexo 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

Grupo de Comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças Cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

	ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 < 350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

ANEXO 2 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Pessoas de 80 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos		
Pessoas de 65 a 69 anos		

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas de 60 a 64 anos		
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota. Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 1 do plano de vacinação)	
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada
Pessoas em situação de rua	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.	
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DE PORTO XAVIER

População-alvo	Definição	Recomendações
	escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.